



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Juiz de Fora

Ofício IEF/NAR JUIZ DE FORA nº. 36/2022

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Frances Ley Melo

Responsável Técnico

Intervenção: IAPP s/supressão

Imóvel: Córrego Canafístula /São João do Manhuaçu

Assunto:

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0012557/2022-82].

Prezado senhor,

O processo administrativo 2100.01.0012557/2022-82, em nome de Edevaldo Ferreira de Amorim, CPF 007.611.136-90, que foi requerida a intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente em 0,0557 ha do Córrego Canafístula /São João do Manhuaçu. Será arquivado.

Considerando que foi peticionado de forma diversa da simples declaração, o Supervisor da URFBio Mata declarou como perda de objeto apreciável, sendo o processo arquivado.

Assim, solicitamos a observância dos procedimentos referentes a simples declaração e comunicamos o arquivamento do processo acima referenciado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ednilson Cremonini Ronqueti, Coordenador**, em 29/04/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45483277** e o código CRC **0804F50E**.